



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 063/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de nº 12699.291000/1177-11 para Aquisição de 5 (cinco) Ambulâncias através da Emenda Parlamentar para o município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 287ª Reunião 233ª (Ordinária), realizada no dia 06.11.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 788/2017, de 15.3.2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo nº 30084/2017-SUSAM, que trata da solicitação de AD REFERENDUM referente à Proposta 12699.291000/1177-11 para Aquisição de 5 (cinco) Ambulâncias através da Emenda Parlamentar da Deputada Conceição Sampaio;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Jani Kenta Iwata**, visto a manifestação favorável da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior, quanto à qualificação do processo em epígrafe, pelas razões fáticas diante da realidade vivenciada na assistência dos municípios, inviabilizados de oferecer melhores condições aos usuários que dependem do sistema de saúde e julgar pertinente o pedido de aquisição das ambulâncias.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de nº 12699.291000/1177-11 para Aquisição de 5 (cinco) Ambulâncias através da Emenda Parlamentar para o município de Iranduba/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 6 de novembro de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 063/2017 datada de 6 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde